



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

PORTARIA AD-Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Ementa: Aprova a permanência da ex-Conselheira Federal Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo no "GT Equidade de Gênero" na condição de especialista.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que a Decisão nº PL-0343, de 2014 institui o GT Equidade de Gênero, que foi prorrogado em face da Decisão nº PL-0890, de 2015;

Considerando que a Decisão nº PL-2050, de 2015 prevê o encerramento do GT para o dia 29 de janeiro de 2016;

Considerando que a Decisão nº PL-0890, de 2015, indicou a Conselheira Federal Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo como coordenadora do GT, cujo mandato se encerrou em 31 de dezembro de 2015;

Considerando que o parágrafo único do art. 85 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece que ao ex-conselheiro federal é permitido permanecer como integrante até a conclusão dos trabalhos na condição de especialista, mediante decisão do Plenário do Confea;

Considerando que o art. 84 do citado regimento determina que a indicação dos integrantes do grupo de trabalho é efetuada pelo órgão proponente e aprovada pelo Plenário;

Considerando que não há tempo hábil para se aguardar a próxima Sessão Plenária, agendada para os dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2016, para apreciação desse assunto, já que o cronograma de atividades do grupo de trabalho prevê a realização de nos dias 27 e 28 de janeiro de 2016;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a permanência da ex-Conselheira Federal Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, cujo mandato se encerrou em 31 de dezembro de 2015, no "GT Equidade de Gênero" (instituído pela Decisão nº PL-0343, de 2014) na condição de especialista e coordenadora do GT, conforme prevê o parágrafo único do art. 85 do Regimento do Confea.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária do Confea.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

